



ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Getúlio Vargas, 232, Palácio das Secretarias - 1º e 2º andares - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-060
Telefone: - www.ac.gov.br

NOTIFICAÇÃO Nº 533/2025/SEAD - SELIC- DIPREG/SEAD - SELIC- DEPRE/SEAD - SELIC- DIRLIC/SEAD - SELIC
PROCESSO Nº 0044.003500.00073/2024-37
INTERESSADO: BANDA DE MÚSICA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO PARA CONVOCAÇÃO REABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 324/2025 – COMPRASGOV Nº 90324/2025 - PMAC

Senhores Licitantes,

Em atenção ao Processo licitatório, **PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 324/2025 – COMPRASGOV Nº 90324/2025 - PMAC**, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de Tablets e acessórios destinados à Banda de Música da Polícia Militar do Estado do Acre. A Pregoeira da **DIVISÃO DE PREGÃO**, convoca os representantes das empresas participantes do certame para sessão de reabertura, que será realizada para o dia **02/09/2025 às 10hs (horário de Brasília)**, no site do **COMPRASNET (www.gov.br)**, com o objetivo de:

· Dar ciência ao parecer técnico, emitido pelo órgão demandante, referente a(s) proposta(s) classificada(s) provisoriamente.

· E demais atos pertinentes ao processo.

Rio Branco/AC, 26 de agosto de 2025.

Janaina V. Cunha

Agente de contratação - Pregoeira



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA VASCONCELOS CUNHA**, Cargo **Comissionado**, em 26/08/2025, às 12:26, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0017011577** e o código CRC **3E1F0766**.

Referência: Processo nº 0044.003500.00073/2024-37

SEI nº 0017011577



ESTADO DO ACRE
POLÍCIA MILITAR

PRAÇA DA REVOLUÇÃO, Nº 70, - Bairro CENTRO, Rio Branco/AC, CEP 69900-660
(68) 3213-1900

PARECER Nº 18/2025/PMAC - DTIC - SECMP/PMAC - DPLAN - DTIC/PMAC - DPLAN/PMAC - SUBCO/PMAC - COMGE
PROCESSO Nº 0044.003500.00073/2024-37

Ao Senhor
Gilcélio Rufino de Melo - 1º TEN QOA PM
Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC/PMAC

Assunto: **Análise Técnica.**

1. **RELATÓRIO**

PROPOSTA DA EMPRESA RODRIGUES DISTRIBUIDORA SA

Item 02 - Tablet 14,6

Proposta: **Tablet Samsung Galaxy Tab S10+, 512gb, 12gb Ram**

O **Samsung Galaxy Tab S10+ (512 GB, 12 GB RAM)** cumpre muitos dos requisitos técnicos: sistema, rede 5G, processador, RAM, armazenamento, conectividade avançada, leitor biométrico e câmeras. Contudo, fica **aquém em aspectos críticos exigidos** no Termo de Referência:

- Tamanho e resolução da tela inferior ao solicitado;
- Bateria com capacidade inferior à demanda;
- Capa requerida não compatível com o formato (14.6”) exigido.

PROPOSTA DA EMPRESA EOS COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA ME

Item 02 Tablet 14,6

Proposta: **Samsung Galaxy Tab S8 Ultra 12gb Ram 256gb 5g 14.6 X906b**

O **Samsung Galaxy Tab S8 Ultra (X906B, 5G, 12 GB RAM, 256 GB)** atende à maioria das especificações técnicas exigidas. Entretanto, apresenta duas lacunas relevantes:

- **Armazenamento interno de 256 GB**, abaixo do mínimo exigido (512 GB). É mitigável com microSD, mas o termo solicitou “armazenamento interno mínimo”.
- **Não acompanha película de vidro temperado nem capa robusta com alça**, itens mandatórios.

2. **CONCLUSÃO**

Após análise técnica comparativa entre as especificações mínimas constantes do Termo de Referência e os modelos ofertados (**Samsung Galaxy Tab S10+ 512GB/12GB RAM** e **Samsung Galaxy Tab S8 Ultra X906B 12GB/256GB 5G**), conclui-se que **nenhum dos equipamentos atende integralmente aos requisitos estabelecidos**.

- O **Galaxy Tab S10+** não atende a pontos essenciais como o **tamanho da tela (14.6”)**, a **capacidade mínima de bateria (11.200 mAh)**.
- O **Galaxy Tab S8 Ultra X906B**, embora atenda à maioria das especificações técnicas, **não cumpre o requisito de armazenamento interno mínimo (512GB)** e igualmente não contempla os acessórios exigidos.

Diante do exposto, entende-se que as propostas analisadas **não são compatíveis com o Termo de Referência**, razão pela qual não devem ser consideradas como soluções válidas para o atendimento da demanda.

Respeitosamente,



GOVERNO DO
ACRE
Trabalho para cuidar das pessoas

(Assinado Eletronicamente)

Alisson Silva de Melo - AL CB PM
Seção de Projetos - SECMP
Matrícula: 9538593-1



**POLÍCIA
MILITAR**
DO ESTADO DO ACRE

190

DTIC
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Pmactv Pmacoficial Pmac_oficial



Documento assinado eletronicamente por **ALISSON SILVA DE MELO, Aluno Cabo**, em 19/08/2025, às 11:44, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0016898586** e o código CRC **6F75EEFD**.

Referência: Processo nº 0044.003500.00073/2024-37

SEI nº 0016898586